

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PORTARIAS / DECRETO .....



**PORTARIAS / DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**PORTARIA GAB Nº 027/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Nomeia Diretor de Departamento de  
Manutenção de Poços artesanais da  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº 22/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ROMÉRIO OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº, 016.754.085-80 no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Manutenção de Poços Artesanais da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 21/2021 de 04 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.  
CNPJ: 13.655.089/0001-76

**PORTARIA GAB Nº 028/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Nomeia Diretor de Obras e Projetos da  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº 22/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSEMAR GUEDES DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF sob o 0nº, 708.929.111-15 no cargo comissionado de Diretor de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.493.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 11 de março de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.493.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	267.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>267.000,00</b>

**2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES EM ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 363.000,00**

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	124.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	598.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>919.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 919.000,00**

**0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS**

**1.015 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		7.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		39.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>147.000,00</b>
<b>0211000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		
-----		
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.500,00</b>
<b>0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
-----		
<b>2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		35.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>42.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.500,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.493.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
-----		
<b>2.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
9.9.99.99.99 / 00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
-----		
<b>1.042 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO COLÉGIO SÃO PEDRO NA SEDE</b>		
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes		213.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>213.000,00</b>

Página: 2 de 4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.61.00 / 00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1.037 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.493.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 490.670.795-53

\_\_\_\_\_  
**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 490.670.795-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 3 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0201000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.002 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	7.000,00
3.1.90.34.00 / 00 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00 / 00 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	112.500,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.500,00</b>	<b>120.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.500,00</b>	<b>120.500,00</b>
<b>0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	9.000,00
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.33.00 / 2 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS</b>		
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>175.500,00</b>	<b>175.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
GILSON NASCIMENTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
CPF : 490.670.795-53

\_\_\_\_\_  
GILSON NASCIMENTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
CPF : 490.670.795-53